




Prefeitura Municipal de Petrópolis
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Processo Administrativo nº.: 17.945/17

NOTA DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS - PETROPOLIS/RJ, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Esclarecemos que o item 3.9 da página 27 e o item 05 da página 30, o percentual refere-se ao valor definido na planilha de formação de preços, levando em consideração os custos definidos em “manutenção”.

Tendo em vista que foram constatados erros de download no Edital em epígrafe, foram efetuadas as devidas correções, incluindo a página 20, conforme segue:

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>	<p>017945/17</p>
---	--	------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS, com o fim de atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Petrópolis, na forma abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Com a proximidade do término do contrato de gestão das Unidades de Pronto Atendimento UPAS – entre a Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e a Cruz Vermelha, esta Secretaria se vê impossibilitada, de executar plenamente todas as atividades desenvolvidas na unidade, tendo em vista não possuir em seu quadro recursos quantitativo e qualitativo e ainda estrutura técnica para tal execução, uma vez que a operacionalização da unidade, abrange diversas atividades, podendo, portanto, sua ineficiência contribuir para o comprometimento substancial no atendimento da população.

Assim sendo, para garantia do pleno atendimento de urgência/emergência em saúde aos cidadãos, será necessária a contratação de prestação de serviços de saúde, conforme especificado, de forma a possibilitar e a garantir a excelência na prestação de serviços de saúde à comunidade.

Considerando, por fim, e principalmente a Constituição da República em seus artigos:

Art. 196 - "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"

Art. 197 - "São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Dessa forma, torna-se imprescindível à terceirização de serviços, como sendo a nossa única alternativa para suprir nossas deficiências de forma eficaz e imediata.

2.1 - PANORAMA DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES

A Unidade de Pronto- Atendimento UPA Centro, situada na Rodovia Washington Luiz, 600, Centro e UPA Cascatinha, situada na Rua Bernardo Proença, 500, Cascatinha, compreendendo primeiro e segundo andar da edificação, conforme descrito no Item 4 e se encontra em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e atendendo ao disposto nas Portarias Ministeriais nº 342, de 04/03/2013 e nº 104, de 15/01/2014, implantada e implementada com o objetivo de superar as limitações no acesso aos serviços de urgência e fortalecer a respectiva Rede de Atenção às Urgências, garantindo atendimento oportuno e qualificado.

Atenciosamente,

Silmar Leite Fortes
Secretário de Saúde